



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.773 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE MENCIONA".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida reposição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.
Parágrafo único – A reposição salarial de que trata este artigo será extensivo aos inativos, pensionistas e todos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O índice aplicado no artigo 1º da presente Lei, trata-se do índice oficial IPCA/IBGE acumulado do período de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei no que concerne ao Poder Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, constantes das rubricas orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Corpo Legislativo;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, Suplementadas se necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei no que se refere aos agentes políticos do Poder Executivo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Cruzeiro, 08 de fevereiro de 2019.



THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 08 de fevereiro de 2019



Diógenes Gori Santiago
Advogado Geral do Município